

Resolução 018/90 – CONSUNI

**Aprova proposta de alteração do valor de Bolsa de Monitoria.**

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI, da Universidade para o Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina – UDESC, tendo em vista deliberações deste Conselho em reunião datada de 29.08.1990,

CONSIDERANDO:

- a. a aprovação do Processo nº 390/90, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, em sua reunião de 29.08.1990;
- b. a homologação, na mesma data, pelo Conselho Universitário – CONSUNI,

R E S O L V E:

- I. Alterar o valor da Bolsa de Monitoria para Cr\$ 5.203,46, no mês de agosto, reajustando-se, nos meses de setembro, outubro e novembro de 1990, de acordo com os índices que fixam o valor do salário mínimo.
2. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 04 de setembro de 1990

Prof. Rogério Braz da Silva  
Reitor da UDESC e  
Presidente do CONSUNI